

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 112/2017****FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM E LABORATÓRIO, E  
MEDICAMENTOS Nº 151/2017**

Por este instrumento de contrato administrativo, que entre si fazem, de um lado a ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Rua Antônio Carneiro Neto, 801, Alvorada, Município de Francisco Beltrão - Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 00.333.678/0001-96, neste ato representado por seu Presidente Senhor **ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA**, brasileiro, maior, solteiro, portador do CPF. nº 820.840.689-91 e RG. Nº 4.676.502-8 SSP/PR, residente e domiciliado à rua Luiz Mazzocatto, nº 174, apto. 01, na cidade de Bom Jesus do Sul/PR, aqui denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa Amarildo Baseggio & Cia. Ltda. - DISPROBEL, inscrita no CNPJ nº 82.291.311/0001-11, representado por Amarildo Baseggio, brasileiro, maior, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão/PR, titular do RG. nº 3.473.159-4, CPF nº 453.313.619-4, aqui denominado de CONTRATADA, com respaldo na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Pregão Presencial 025/2017, tem ajustado as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

A presente licitação tem como objetivo a seleção das melhores propostas para a **Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de medicamentos e equipamentos médicos de uso dos setores da Associação Regional de Saúde do Sudoeste - ARSS, pelo período de 12 (doze) meses**, de acordo com a lei 8.666 de 21 de junho de 1993, em conformidade com o edital do processo licitatório supramencionado e proposta do licitante vencedor, bem como demais normas integrantes do edital que fazem parte integrante deste, independentemente de transcrição.

**LOTE 2 - ALCOOL**

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	600	Unid	ALCOOL FINO ETÍLICO 70% GL, 1000ml, desinfetante hospitalar para superfícies lisas, embalagens transparentes e resistentes.	R\$ 4,77	R\$ 2.862,00
02	12	Unid	ÁLCOOL 70% glicerinado, frasco de 500 ml.	R\$ 10,77	R\$ 129,24
03	100	Unid	ÁLCOOL ETÍLICO, hidratado, 70% (70°gl) apresentação gel, frasco 1litro.	R\$ 4,80	R\$ 480,00
04	200	Unid	ÁLCOOL ETÍLICO hidratado 92,8 ° frasco de 1 litro.	R\$ 5,57	R\$ 1.114,00
<b>TOTAL: (Quatro mil quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos)</b>					<b>R\$ 4.585,24</b>

**LOTE 5 - AGULHAS DESCARTÁVEIS E SERINGAS**

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
------	-----	------	------------------------	-------------	-------------

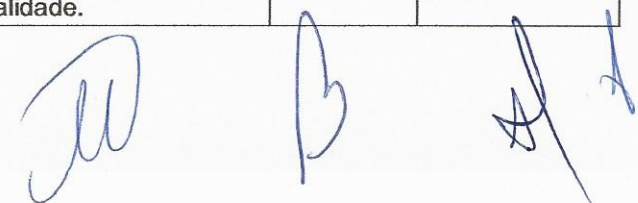




01	70	Cx	Agulha descartável 25x7, bisel, trifacetado. Embalagem individual em papel grau cirúrgico. Caixa com 100 unidades .	R\$ 6,50	R\$ 455,00
02	20	Cx	Agulha descartável 25x8, bisel, trifacetado. Embalagem individual em papel grau cirúrgico. Caixa com 100 unidades.	R\$ 7,15	R\$ 143,00
03	10	Cx	Agulha descartável 30x7, bisel, trifacetado. Embalagem individual em papel grau cirúrgico. Caixa com 100 unidades.	R\$ 7,15	R\$ 71,50
04	15	Cx	Agulha Descartável, 13x4,5, bisel, trifacetado. Embalagem individual em papel grau cirúrgico. Caixa com 100 unidades.	R\$ 6,69	R\$ 100,35
05	60	Cx	Agulha Descartável, 40x12, bisel, trifacetado. Embalagem individual em papel grau cirúrgico. Caixa com 100 unidades.	R\$ 7,45	R\$ 477,00
06	10	Cx	Seringa de carpule refluxo, para injeção de anestésico. Embalagem com 1 unidade.	R\$ 41,55	R\$ 415,50
<b>TOTAL: (Mil seiscientos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos)</b>					<b>R\$ 1.632,35</b>

**LOTE 6 - CATETERS**

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	20	Unid	Cateter venoso periférico, nº 18 (jelco). Cateter Intravascular periférico Jelco Teflon; -Lote e validade expressos na embalagem; -Envelope com 01 unidade; - Estéril: Óxido de Etileno; -Produto de uso único (Destruir após o uso - Proibido reprocessar) -Registro ANVISA.	R\$ 0,90	R\$ 18,00
02	20	Unid	Cateter venoso periférico, nº 20 (jelco). Cateter Intravascular periférico Jelco Teflon; -Lote e validade expressos na embalagem; -Envelope com 01 unidade; - Estéril: Óxido de Etileno; -Produto de uso único (Destruir após o uso - Proibido reprocessar) -Registro ANVISA.	R\$ 0,90	R\$ 18,00
03	10	Unid	Cateter venoso periférico, nº 22 (jelco). Cateter Intravascular periférico Jelco Teflon; -Lote e validade expressos na embalagem; -Envelope com 01 unidade; - Estéril: Óxido de Etileno; -Produto de uso único (Destruir após o uso - Proibido reprocessar) -Registro ANVISA .	R\$ 0,95	R\$ 9,50
04	20	Unid	Cateter venoso periférico, nº 24 (jelco). Cateter Intravascular periférico Jelco Teflon; -Lote e validade expressos na embalagem; -Envelope com 01 unidade; - Estéril: Óxido de Etileno; -Produto de uso único (Destruir após o uso - Proibido reprocessar) -Registro ANVISA .	R\$ 0,90	R\$ 18,00
05	130	Unid	Cateter nasal tipo óculos. P.V.C. Atóxico, apirogênico; descartável. Siliconado; em embalagem individual estéril com dados de identificação e procedência data e tipo de esterilização e tempo de validade.	R\$ 1,07	R\$ 139,10





<b>TOTAL: (Duzentos e dois reais e sessenta centavos)</b>	<b>R\$ 202,60</b>
---	-------------------

**LOTE 8 – EQUIPOS E SCALPS**

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	20	Unid	Equipo de infusão, material PVC cristal, comprimento mín. 120cm, câmara flexível c/filtro ar, tipo gotejador gota padrão, pinça regulador de fluxo, c/injetor lateral'y', auto cicatrizante, tipo conector luer c/ tampa, estéril, descartável embalagem individual.	R\$ 1,94	R\$ 38,80
02	20	Unid	Polifix 02 vias, EQUIPO INFUSÃO 2 VIAS COM CLAMP: Indicado como multiplicador de acesso venoso. Conecta duas vias de infusão (equipo e extensores) a dispositivos de acesso venoso. Extremidades proximais com conectores luer lok fêmea com tampa protetora rosqueável; extensões em PVC dotadas de clamp (abre/fecha); conexão luer slip distal para dispositivo de acesso venoso; Esterilizado a Gás Óxido de Etileno ETO, embalado individualmente em Papel Grau Cirúrgico e filme termoplástico, de uso único, atóxico e epirogênico. Embalagem que permita abertura asséptica e barreira microbiana na qual constem impressos os dados de identificação, código, lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	R\$ 0,77	R\$ 15,40
03	110	Unid	Scalp para soro nº 21. Escalpe para veia nº 21, dispositivo para infusão venosa, descartável, estéril, siliconizado, com cânula de aço inoxidável nº 21(scalp), com asas, constituído por: agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado.	R\$ 0,31	R\$ 34,10
04	10	Unid	Scalp para soro nº 23 com 100 unidades. Escalpe para veia nº 23, dispositivo para infusão venosa, descartável, estéril, siliconizado, com cânula de aço inoxidável nº 23(scalp).	R\$ 23,47	R\$ 234,70
05	10	Unid	Scalp para soro nº 25 . Escalpe para veia nº 25, dispositivo para infusão venosa, descartável, estéril, siliconizado, com cânula de aço inoxidável nº 25(scalp)	R\$ 0,27	R\$ 2,70
<b>TOTAL: (Trezentos e vinte e cinco reais e setenta centavos)</b>					<b>R\$ 325,70</b>

**LOTE 9 – SERINGAS DESCARTÁVEIS**

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	11	Cx	Seringa descartável de 03ml, sem agulha, com êmbolo de borracha, bico luer lock, (bico com rosca, embalada individualmente em papel grau cirúrgico. Com 100 un	R\$ 13,065	R\$ 143,72
02	1000	Unid	Seringa descartável de 1ml para insulina, sem agulha, com êmbolo de borracha, com escala U-100, bico central tipo slip, siliconizada, apropriada para melhor	R\$ 0,23	R\$ 230,00



			deslize do cursor, embalada individualmente em papel grau cirúrgico.		
03	50	Cx	Seringa descartável de 10ml, sem agulha, com êmbolo de borracha, bico tipo Luer Lock; Confeccionadas em prolipropileno; siliconizada, apropriada para melhor deslize do cursor, embalada individualmente em papel grau cirúrgico. Caixa com 350 unidades.	R\$ 106,00	R\$ 5.300,00
<b>TOTAL: (cinco mil seiscentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos)</b>					<b>R\$ 5.673,72</b>

### LOTE 14 - SORO FISIOLÓGICO

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	1000	Unid	Soro Fisiológico de cloreto de sódio a 0,9%, frasco de 100ml preferencialmente com bico almotolia ou conta gotas, para uso externo.	R\$ 3,06	R\$ 3.060,00
02	300	Unid	Soro fisiológico 0,9 % 100ml. Medicamentos gerais de uso humano, cloreto de sódio 9mg/ml (0,9%), forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação bolsa ou equivalente em sistema fechado 100ml, via de administração intravenosa. Com mínimo 1 ano de validade, à partir da data de entrega.	R\$ 2,64	R\$ 792,00
03	100	Unid	Soro fisiológico 0,9%, frasco com 250ml. Medicamentos gerais de uso humano, cloreto de sódio 9mg/ml (0,9%), forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação bolsa ou equivalente em sistema fechado 100ml, via de administração intravenosa. Com mínimo 1 ano de validade, à partir da data de entrega.	R\$ 2,79	R\$ 279,00
04	300	Unid	Soro fisiológico 0,9 % 1000ml. Medicamentos gerais de uso humano, cloreto de sódio 9mg/ml (0,9%), forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação bolsa ou equivalente em sistema fechado 1000ml, via de administração intravenosa. Com mínimo 1 ano de validade, à partir da data de entrega.	R\$ 4,90	R\$ 1.470,00
05	300	Unid	Soro fisiológico 0,9 % 500 ml. Medicamentos gerais de uso humano, cloreto de sódio 9mg/ml (0,9%), forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação bolsa ou equivalente em sistema fechado 500ml, via de administração intravenosa. Com mínimo 1 ano de validade, à partir da data de entrega.	R\$ 3,30	R\$ 990,00
06	800	Unid	Soro glicofisio 1000ml. Medicamentos gerais de uso humano, cloreto de sódio 9 mg/ml, glicose 50 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação bolsa/frasco 1000ml sistema fechado, via de administração intravenosa, com mínimo 1 ano de validade, à partir da data de entrega. Confeccionados em polietileno de alta qualidade.	R\$ 3,27	R\$ 2.616,00
07	500	Unid	Soro glicofisio 500 ml. Medicamentos gerais de uso humano, cloreto de sódio 9mg/ml, glicose 50 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação bolsa/frasco 500 ml sistema fechado, via de administração intravenosa, com mínimo 1 ano de	R\$ 3,79	R\$ 1.895,00

*[Handwritten signatures and initials]*



			validade, à partir da data de entrega. Confeccionados em polietileno de alta qualidade.		
08	150	Unid	Soro ringer lactato 500ml. Solução injetável de 500mL de glicose a 5% + solução de cloreto de sódio (6mg/mL) + cloreto de potássio (0,3mg/mL)+ cloreto de cálcio (0,2mg/mL)+ lactato de sódio (3mg/mL). Solução injetável, límpida, estéril e apirogênica. Confeccionados em polietileno de alta qualidade.	R\$ 3,62	R\$ 543,00
<b>TOTAL: (Onze mil seiscientos e quarenta e cinco reais)</b>					<b>R\$ 11.645,00</b>

### LOTE 21 – INDICADOR BIOLÓGICO E FITA

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	25	Unid	Fita indicadora de esterilização para autoclave, 19mm x 30m, com alta adesividade, embalagem individual e resistente, com registro no devido órgão responsável.	R\$ 2,70	R\$ 67,50
02	30	Cx	Indicador Biológico, Apresentação Autocontido, Ampola Com Meio De Cultura, Espécie Bacillus Stearothermophillus, Características Adicionais Resposta Em 24 Horas, Aplicação Para Esterilização A Vapor, Componentes Adicionais Com Indicador Químico E Controle De Processo, Adicionais Pacote Para Teste.	R\$ 37,75	R\$ 1.132,50
<b>TOTAL: (Mil e duzentos reais)</b>					<b>R\$ 1.200,00</b>

### LOTE 23 – SACOS DE LIXO

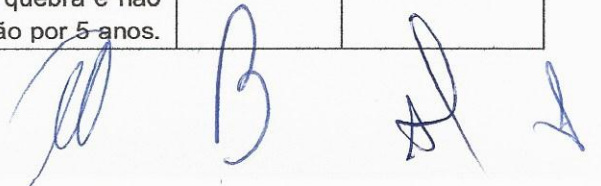
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	450	Pct	Saco plástico para lixo com características hospitalares, com 08 micras de espessura, para capacidade de 100 litros nas dimensões de 75 cm de larguraX105 de comprimento e com sanfonas laterais com 14 cm de profundidade, conforme especificação da ABNT. Embalagem com 100 unidades.	R\$ 36,68	R\$ 16.506,00
02	550	Pct	Saco plástico para lixo com características hospitalares, com 08 micras de espessura, para capacidade de 50 litros nas dimensões de 63 cm de larguraX80 de comprimento e com sanfonas laterais com 14 cm de profundidade, conforme especificação da ABNT. Embalagem com 100 unidades.	R\$ 22,08	R\$ 12.144,00
<b>TOTAL: (Vinte e oito mil seiscientos e cinquenta reais)</b>					<b>R\$ 28.650,00</b>

### LOTE 25 – APARELHOS E ACESSÓRIOS

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	02	Unid	Monitor de Pressão Arterial Pulso automático: Unissex, Detecção de Arritmia./ Memória para 99 resultados com hora e data Tecnologia SDAG de Detecção de Arritmia. / Verificado e Aprovado pelo INMETRO./ Aprovado pela Sociedade Brasileira de	R\$ 129,10	R\$ 258,20



			Cardiologia./ Aprovado pela Sociedade Brasileira de Hipertensão Garantia do Fabricante: 06 anos - contra defeito de fabricação.		
02	05	Unid	Aparelho de pressão digital automático de braço: Com braçadeira lavável e fecho em velcro, que possua a exclusiva tecnologia SDAG, que detecta a ocorrência de alguma arritmia cardíaca durante a medição da pressão arterial, memória para os 99 últimos resultados com hora e data, certificado de aprovação do INMETRO, aprovado pela Sociedade Brasileira de Cardiologia e validação clínica segundo protocolo da BHS. Características do produto: Modelo: Automático. Método de Medição: Oscilométrico. Com medição de pressão arterial e batimentos cardíacos. Modelo digital com armazenamento de 99 memórias, com indicador de carga de bateria, com memória de data e hora e tempo de espera para resultado de no Max. 60s. Garantia do Fabricante:06 anos de garantia contra defeitos de fabricação.	R\$ 127,17	R\$ 635,85
03	03	Unid	Braçadeira Grande para Aparelho de Pressão digital Circunferência de 33 cm a 43 cm, para uso exclusivo em aparelho de pressão digital, braçadeira reutilizável para medição da pressão arterial; revestimento antibacteriano ajuda a prevenir o crescimento de fungos e bactérias; bordas com dobras diminuem o risco de cortes e de arranhões; sem bainhas cosidas para rasgar ou esfiapar; velcro de alta qualidade; cor: Preto. Compatível com os aparelhos digitais descritos na licitação.	R\$ 48,37	R\$ 154,11
04	05	Unid	Braçadeira Grande para Aparelho de Pressão digital Circunferência de 22 cm a 32 cm, para uso exclusivo em aparelho de pressão digital, braçadeira reutilizável para medição da pressão arterial; revestimento antibacteriano ajuda a prevenir o crescimento de fungos e bactérias; bordas com dobras diminuem o risco de cortes e de arranhões; sem bainhas cosidas para rasgar ou esfiapar; velcro de alta qualidade; cor: Preto. Compatível com os aparelhos digitais descritos na licitação.	R\$ 48,37	R\$ 241,85
05	12	Unid	ESTETOSCÓPIO com sistema patenteado de diafragma flutuante que garante tensão uniforme, olivas macias e confortáveis que se ajustam perfeitamente promovendo um excelente selamento acústico; Molas internas ajustáveis, proporcionando adequada tensão das hastes nos ouvidos; Anel e diafragma com tratamento "anti-frio", Auscultador de aço inoxidável; Garantia do fabricante: 03 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 36,97	R\$ 443,64
06	12	Unid	Esignomanômetro: que atenda as normas da AAMI de resistência a impactos. Com a tecnologia DuraShock. Pode ter uma queda de até 76 cm, não quebra e não perde a calibração. Garantia de calibração por 5 anos.	R\$ 245,25	R\$ 2.943,00





			Manômetro gira 360° para fácil visualização. Livre de látex. Único com braçadeira para braço direito e esquerdo. Braçadeira com durabilidade de até 100.000 ciclos. Braçadeira em Nylon com fecho em velcro.		
07	02	Unid	Aparelho medidor de glicemia. Deverá ser compatível com as lancetas e tiras ACCU CHEK Performa.	R\$ 60,92	R\$ 121,84
08	05	Unid	Oximêtro, monitor para oximetria de dedo, não invasivo, portátil, operado com pilhas alcalinas, display com alta intensidade de luz, operado por uma única tecla.-medidas de saturação de oxigênio (spo2) na faixa de 35% a 100%, com variação de até 2% monitoramento cardíaco de 30bpm à 250 bpm valores de spo2 e pulso -auto desligamento caso não haja sinal em alguns segundos. - uso em pacientes pediátricos e adulto - monitoração de carga de bateria e alarme visual para bateria fraca. Garantia: 12 meses após o aceite definitivo do equipamento.	R\$ 226,64	R\$ 1.133,20
09	08	Unid	Termômetro clínico, material ponta flexível borracha, tipo digital, características adicionais autodesliga, resistente à água, livre mercúrio.	R\$ 15,19	R\$ 121,52
10	02	Unid	Estadiômetro Profissional: Fabricado em alumínio anodizado, com escala silkada em PTG protegida por membrana de PVC para evitar que a escala se solte prolongando a utilização do seu produto. Uma das características que diferencia o Estadiômetro Standard é o sistema de correção de medidas, pois durante a furação da parede utilizada para a fixação do equipamento, comumente ocorrem diferenças milimétricas devido à instabilidade durante o processo, isso acaba gerando resultados imprecisos de estatura, essa imprecisão é facilmente corrigida com o exclusivo sistema de "Ajuste Dimensional". Características: Matéria Prima: Alumínio Anodizado; Campo de Medição: 40 cm até 210 cm; Resolução: Milímetros; Largura: 15 cm. Garantia de um ano.	R\$ 273,33	R\$ 546,66
<b>TOTAL: (Seis mil quinhentos e noventa reais e oitenta e sete centavos)</b>					<b>R\$ 6.590,87</b>

### LOTE 40 - BOBINAS PARA ELETRO E GEL PARA ULTRASOM

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	500	Unid	Bobinas para eletrocardiograma, tamanho 21cm X 30m, em embalagens individual. Compatível para uso em eletrocardiógrafo Bionet, Cardiotouch 3000.	R\$ 51,50	R\$ 25.750,00
02	40	Unid	Gel para eletrocardiograma. Gel para uso como meio de contato para transmissão de impulsos elétricos entre a pele do paciente e os eletrodos para realização de exames de eletrocardiograma. Ph neutro, sem álcool, não gorduroso, inodoro. Embalagem com 1000g	R\$ 7,72	R\$ 308,80
03	10	Unid	Gel para ultrassom, meio de Contato para Transmissão Ultrassônica. Ph neutro, sem cor, não	R\$ 25,38	R\$ 253,80

*(Handwritten signatures and initials)*



			gorduroso, Embalagens com 05 litros.		
04	60	Unid	Pasta para Eletroencefalograma de cor branca que proporcione alta condutividade e fácil fixação dos eletrodos no paciente, que possua emolientes para hidratação da pele Removível com água morna. Embalagem Pote de 01 Kg.	R\$ 87,75	R\$ 5.265,00
<b>TOTAL: (Trinta e um mil quinhentos e setenta e sete reais e sessenta centavos)</b>					<b>R\$ 31.577,60</b>

**LOTE 66 - ESPECULO VAGINAL**

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	10	Unid	<b>Espéculo de Collin Nº 2, revestido, em aço inoxidável.</b> Obs: A ponteira de conexão do ducto de aspiração deverá ser de inox, sem o revestimento. E o ajuste de abertura do espelho (borboleta) deverá ser revestido como mostra na imagem. Cor: Preto ou azul.	R\$ 186,43	R\$ 1.864,30
02	05	Unid	<b>Espéculo de Collin Nº 3, revestido, em aço inoxidável.</b> Obs: A ponteira de conexão do ducto de aspiração deverá ser de inox, sem o revestimento. E o ajuste de abertura do espelho (borboleta) deverá ser revestido como mostra na imagem. Cor: Preto ou azul.	R\$ 186,43	R\$ 932,15
03	450	Unid	<b>Especulo vaginal estéril, tamanho M (médio), descartável,</b> com ducto de aspiração, confeccionado em material plástico transparente, com bordas atraumáticas, com parafuso rosqueado e rosca tipo borboleta. Valvas anatômicas de contornos lisos, regulares e sem rebarbas. Embalagem individual, estéril, contendo externamente dados de identificação, data fabricação/ validade, lote e registro no MS.	R\$ 7,29	R\$ 3.280,50
04	2200	Unid	<b>Especulo vaginal, tamanho M (médio), descartável,</b> estéril, produzido em poliestireno cristal, para execução de exame ginecológico, lubrificado, embalado em papel grau cirúrgico e filme poliéster/polietileno. Valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fórnices vaginais. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável. Embalado individualmente.	R\$ 1,71	R\$ 3.762,00
<b>TOTAL: (nove mil oitocentos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos)</b>					<b>R\$ 9.838,95</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO se obriga a fornecer os produtos objeto deste contrato, pelo preço certo e ajustado de R\$ 101.922,03 (cento e um mil novecentos e vinte e dois reais e três centavos).





**Parágrafo Primeiro.** O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Segundo.** Em caso de renovação, este contrato terá como base de critério de reajuste de preço o índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE dos últimos 12 (doze) meses.

**Parágrafo Terceiro.** O Regime de Execução se dará por Empreitada por Preço Global conforme disposto no art. 6º, VIII, alínea “A” da Lei 8.666/2003.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**

O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, com início em 11/12/2017, e término em 10/12/2018.

**Parágrafo Primeiro.** O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, nos termos da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Segundo.** O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na compra do objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA PROPOSTA, PRAZO DE ENTREGA E PAGAMENTO**

O objeto homologado a favor da CONTRATADA deverá obedecer rigorosamente o preço ofertado de acordo com a proposta de preços vencedora do certame.

**Parágrafo Primeiro** - A entrega deverá ser efetuada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da autorização de compra emitida pela ARSS, ou conforme solicitação ou acordo com o setor de compras da ARSS.

**Parágrafo Segundo** - O pagamento será efetuado de acordo com autorização de compras e fornecimento dos produtos, com prazo de até 30 dias após o fornecimento da Nota Fiscal juntamente com a CND – Certidão de Débitos do INSS e FGTS.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente instrumento ocorrerão por conta da dotação orçamentária, conforme segue:

<b>Conta</b>	<b>Órgão/ Unidade</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte</b>
140	01002	10.302.0002.02002	33.90.30.00.00	0495

## **CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO**

Fornecer os produtos referentes ao objeto deste contrato nas mesmas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

**Parágrafo Primeiro.** O contratado deverá manter durante o período de vigência do presente contrato, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que deu origem ao presente contrato.

**Parágrafo Segundo.** O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

**Parágrafo Terceiro.** O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.



**Parágrafo Quarto.** A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.

**Parágrafo Quinto.** O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

**Parágrafo Sexto.** Os materiais deverão ser entregues em embalagens originais e deverão conter nas respectivas embalagens as seguintes informações:

Data de fabricação e data de vencimento;

Número de registro emitido pela ANVISA;

Constar à expressão "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO".

**Parágrafo Sétimo.** O prazo de validade dos materiais deverá ser de no mínimo 18 (dezoito) meses a contar da data do aceite e/ou no mínimo 70% do prazo máximo para os materiais que possuam validade inferior à mencionada.

**Parágrafo Oitavo.** A entrega deverá ser efetuada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da autorização de compra emitida pela ARSS, ou conforme solicitação ou acordo com o setor de compras da ARSS.

**Parágrafo Nono.** A empresa contratada deverá fornecer se necessário, treinamento aos funcionários do laboratório da ARSS, para manuseio dos aparelhos.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos produtos, desde que executados nas condições estabelecidas neste contrato no edital e seus anexos.

**Parágrafo Primeiro** - Fiscalizar e atestar o recebimento dos produtos referentes ao objeto na forma estabelecida no edital e seus anexos.

**Parágrafo Segundo** - Oferecer as condições necessárias a regular execução do objeto do presente contrato.

**Parágrafo Terceiro** - Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

O prazo a que se refere a alínea "b" deste parágrafo não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no edital.

**Parágrafo Quarto.** O técnico deverá ir até o local designado para fazer as medições com periodicidade conforme descrito neste edital, bem como fazer a entrega dos produtos dentro do prazo estabelecido em contrato.

## CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS





Todos os encargos oriundos do presente instrumento serão exclusivamente por conta do CONTRATADO, notadamente os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e resultantes da execução do contrato.

## CLÁUSULA NONA – DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A CONTRATADA deverá atender rigorosamente as exigências previstas no edital, bem como a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações que institui normas para Licitações e Contratos.

## CLÁUSULA DÉCIMA - INADIMPLÊNCIA E MULTA

Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

**Parágrafo Primeiro.** Aplicar Advertência;

**Parágrafo Segundo.** Multas, por meio de (documento de arrecadação a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela CONTRATANTE) na seguinte forma:

- I. De 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso no prazo contratual de entrega, ou no prazo de substituição do item defeituoso, limitado a 10% do mesmo valor, por ocorrência;
- II. De 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" acima, e aplicada em dobro na sua reincidência;
- III. De 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente a dito termo, conforme o caso, no prazo e condições estabelecidas;
- IV. De 10% (dez por cento) do valor total do contrato pela recusa em corrigir qualquer erro, defeito ou vício do item rejeitado, caracterizando-se a recusa e caso a correção não seja efetuada no prazo de 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição ou defeito.

**Parágrafo Terceiro.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

**Parágrafo Quarto.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

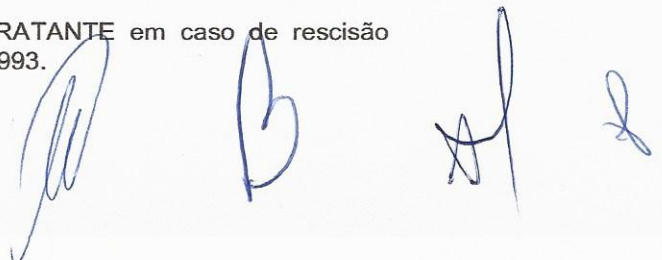
**Parágrafo Quinto.** No processo de aplicação de sanções, é facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Sexto.** Se o valor da multa não for pago ou depositado no prazo estabelecido, será automaticamente descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

**Parágrafo Sétimo.** As sanções previstas nos parágrafos primeiro e terceiro poderão ser aplicadas juntamente com as multas do parágrafo segundo, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

## CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO CONTRATUAL

- 11.1 O presente termo de contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
- 11.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 11.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.





# ARSS

**ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE**

CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone/Fax (0XX46) 3524-5335

Rod. Contorno Vítório Traiano, 501, bairro Água Branca

CEP 85.601-240 - Francisco Beltrão - PR

## CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – AOS CASOS OMISSOS

**Parágrafo único:** A legislação aplicável à execução deste contrato e especialmente os casos omissos é a Lei 8.666/93 e suas alterações bem como a Legislação Adjetiva Civil.

## CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir eventuais dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de comum acordo, assina o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o firma.

Francisco Beltrão, 06 de dezembro de 2017.

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE

Orasil Cezar Bueno da Silva  
Presidente da ARSS

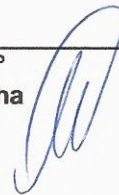
AMARILDO BASEGGIO  
CONTRATADO

Administrador:  
RG:  
CPF:

CPF nº \_\_\_\_\_  
Testemunha



CPF nº \_\_\_\_\_  
Testemunha



「82.291.311/0001-11」  
AMARILDO BASEGGIO  
& CIA. LTDA.

Rua Santo Antônio, 151  
B. Cristo Rei - CEP 85602-000  
Francisco Beltrão - Paraná